CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-1Z0G-EY9E-74NT-6GT2

A C Ó R D Ã O

TC-012131.989.24-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Mauá.

Contratada: G4 Soluções em Gestão da Informação Ltda.

Objeto: Gerenciamento eletrônico de documentos, com prestação de serviços técnicos de digitalização e indexação de processos, organização arquivística, apoio na elaboração/revisão de tabela de temporalidade, licenciamento de sistema de gestão de processos eletrônicos, incluindo instalação, conversão de dados, treinamento de usuários, customizações necessárias, suporte e atualizações.

Responsável pela Homologação do Certame Licitatório: Leandro Oliveira Dias (Secretário Municipal).

Responsável pelo(s) Instrumento(s): Mariângela Souza Secchi (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 17/04/24. Valor – R$18.000.000,00.

Advogados: Roberta Castilho Andrade Lopes (OAB/SP nº 163.328), Norberto Fontanelli Prestes de Abreu e Silva (OAB/SP nº 172.253), Gregório Battazza Lonza (OAB/SP nº 182.332), Isadora Dina da Silva Medej (OAB/SP nº 281.069), Natália Cordeiro Barbosa Dijigow (OAB/SP nº 306.518), Mayara de Lima Reis (OAB/SP nº 308.885), Adriano Paciente Gonçalves (OAB/SP nº 312.932), Matheus Martins Sant'Anna (OAB/SP nº 345.099), Vanessa Nogueira Pereira da Silva (OAB/SP nº 407.053), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Giovana Lavezzo Stenico (OAB/SP nº 471.229) e outros.

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalização atual: GDF-7.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-1Z0G-EY9E-74NT-6GT2

EMENTA: CONTRATO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE PROCESSOS. INABILITAÇÃO DA LICITANTE COM MELHOR PREÇO. DECORRÊNCIA DA CORRETA APLICAÇÃO DAS REGRAS DO EDITAL. PESQUISA DE PREÇOS JUNTO A TRÊS EMPRESAS DO RAMO. COMPATIBILIDADE COM A JURISPRUDÊNCIA DO TCESP. OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA PUBLICIDADE, COMPETITIVIDADE E ECONOMICIDADE. REGULARIDADE. RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 03 de junho de 2025, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Maxwell Borges de Moura Vieira, **julgar regulares** a Licitação e o Contrato, com a consequente legalidade dos atos ordenadores das despesas decorrentes, sem prejuízo das **recomendações** anotadas no corpo do voto do Relator, inserido aos autos.

Registra, por fim, que o exame da Execução Contratual, objeto de análise no TC-012446.989.24, será oportunamente submetido à apreciação deste Colegiado.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Publique-se.

São Paulo, 12 de junho de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-1Z0G-EY9E-74NT-6GT2